



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.507. DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM KITS LANCHES PARA O SEGUNDO TURNO DAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024 - PROCESSO SEI 36287/2024. REF. SOLICITAÇÃO 1.018 - UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 67.000,00 (SESSENTA E SETE MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

03.01.04.122.0190.2109 GESTÃO OPERACIONAL DE CONVÊNIOS - CARTÓRIOS ELEITORAIS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0000 PROPRIA

R\$ 67.000,00

TOTAL....R\$ 67.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

03.01.04.122.0190.2109 GESTÃO OPERACIONAL DE CONVÊNIOS - CARTÓRIOS ELEITORAIS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PROPRIA

R\$ 67.000,00

TOTAL....R\$ 67.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Jovesth



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 34.507/2024



LUIZ FERNANDO MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL



JONES HENRIQUE MARTINS

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) OITO DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL